

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Banca do Esporte no Município de Cuiabá.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Banca do Esporte no Município de Cuiabá.

Parágrafo único. O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos das mais diversas modalidades para serem doados aos projetos sociais do Município de Cuiabá.

Art. 2º São diretrizes do Programa Banca do Esporte:

I - incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados adequados à prática de atividade física e materiais esportivos;

II- estimular os participantes de projetos sociais e cidadãos em geral a praticar atividades físicas;

III - beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de calçados e materiais esportivos como maneira de fomentar a prática de esportes.

Art. 3º Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos serão definidos pelo executivo municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o Programa Banca do Esporte, no Município de Cuiabá, tendo como objetivo a arrecadação de calçados - destinados à prática de atividade física - e materiais esportivos das mais diversas modalidades para serem doados aos projetos sociais do município.

Ainda temos centenas de pessoas que não dispõem de calçados adequados para a prática esportiva com segurança e conforto e também para uso no dia a dia. Aliado a isso, tem-se o fato de que vários projetos sociais ainda não dispõem de materiais esportivos suficientes para atender a todos que dele participam.

Vale ressaltar que este projeto visa somar e contribuir com as ações da Prefeitura Municipal de Cuiabá, reforçando o compromisso com a inclusão social e o incentivo à prática esportiva, além de incentivar o ato de solidariedade entre os municípios a doar aquele tênis e material esportivo que, sem dúvida, será de grande utilidade na vida de alguém.

Poderão ser doados materiais novos ou usados, porém, todos em bom estado de conservação, tais como tênis, bolas (em geral), capacete (ciclismo), kimonos, luvas esportivas, meias esportivas, cordas de pular, chuteiras, caneleira, óculos de natação, roupas esportivas, raquetes, touca de natação, etc.



Assim, Colegas Vereadores, esta Casa de Leis pode apoiar esta iniciativa que busca contribuir com ações voltadas à prática de esportes associada à inclusão social, envolvendo toda a comunidade de forma a impulsionar o esporte e a saúde, razão pela qual solicito o apoio para aprovação deste importante projeto de lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de abril de 2025

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

